



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA TRT/SEIM/044, de 10 agosto de 2022

Altera o anexo único da Portaria TRT/SEIM/0038/2021, que trata da divulgação dos feriados locais existentes no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no ano de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação n. 44, de 10 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, para que os Tribunais editem ato oficial consolidando todos os feriados locais de sua jurisdição, com divulgação em sua página principal na internet, sob o título “feriados locais”;

CONSIDERANDO que o art. 2º da norma supracitada recomenda, ainda, a atualização dos feriados locais, sempre que necessário;

CONSIDERANDO o teor do expediente e-PAD 29924/2022, no qual foi comunicado que a Prefeitura Municipal de Sabará, mediante Lei n. 2.452, de 01 de outubro de 2019, instituiu no dia 15 de agosto o feriado local alusivo à Nossa Senhora da Assunção.

RESOLVE, “ad referendum” do Egrégio Órgão Especial

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria TRT/SEIM/0038/2021, para fazer constar como feriado local, na cidade de Sabará, o dia 15 de agosto, data alusiva à Nossa Senhora da Assunção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região